



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PROCESSO Nº 12600.127690/2019-81

CONTRATO Nº 25/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 25/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA E
ENCARREGADO, QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A EMPRESA
GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS
ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E
LIMPEZA EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113-00, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0005-53, sediada na Q 107 Alameda dos Eucaliptos, lote 11, loja 09, Norte (Águas Claras), CEP 71.920-010, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 2000010242539, expedida pela SSPDS/CE, e CPF nº 000.956.453-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127690/2019-81, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência contratual de **28/11/2021 a 28/11/2022**;
- b) transferência da execução do Contrato da matriz da empresa contratada, **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0001-20, para sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0005-53.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura do presente termo, o contrato passará a ter a seguinte redação:

PREÂMBULO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 002.113.000, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0005-53, sediada na Q 107 Alameda dos Eucaliptos, lote 11, loja 09, Norte (Águas Claras), CEP 71.920-010, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 2000010242539, expedida pela SSPDS/CE, e CPF nº 956.453.000, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127690/2019-81, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de **R\$ 106.023,46 (cento e seis mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**, na modalidade de Seguro Garantia, correspondente 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 176.705,76 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.120.469,12 (dois milhões, cento e vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000041	04.122.0032.2000.0001	171845	0100	3.3.90.37-01	170607	S6428DAL

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

OSVALDO CAVALCANTE ROCHA

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Cavalcante Rocha, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/11/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20460457** e o código CRC **DF97EA91**.

Referência: Processo nº 12600.127690/2019-81.

SEI nº 20460457